



PORTARIA COREN-ES N° 0152/2020

Designa funcionários a formarem Comissão de Estudos Preliminares referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e equipamentos no âmbito do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei 8666/93, que institui normas para licitações e contratos, de observância obrigatória pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e acompanhar a jornada de trabalho dos funcionários, principalmente diante das escalas de revezamento realizadas em momento de pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, despacho da Gerencia de Planejamento e Gestão n° 2079, em 20/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Estudos Preliminares referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e equipamentos no âmbito do Coren-ES:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



MEMBROS	MATRÍCULA
Rafael do Nascimento Celante	323
Tarcio Viana Vieira	321
Sérgio Honorato dos Santos	328

Art. 2º. A Comissão deverá:

I. No prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência dessa Portaria:

- a)** Realizar os Estudos Preliminares;
- b)** Elaborar o Mapa de Riscos;
- c)** Redigir o Projeto Básico e a Requisição de Serviços.

Art. 3º. - Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Diretoria e à Gerência do Coren-ES nos prazos estipulados.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 09 de setembro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105.712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário